



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

Edital PRONATEC - MEDIOTEC nº 03/2019 Processo Seletivo Simplificado-Edital Público Externo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEDIOTEC -BOLSA FORMAÇÃO/MEC.

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas e formação de cadastro de reserva para atuarem como **PROFESSOR**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC- MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC, instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012 e com a Resolução SEDESE nº 40/2017, que será regido por este edital:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será conduzido por Comissão instituída especialmente para tal finalidade.
 - 1.1.1- Os membros da comissão e demais servidores lotados, em exercício ou prestando serviços na UTRAMIG não poderão concorrer para a concessão de bolsas.
- 1.2- O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar a função de **Professor**, nos cursos técnicos do PRONATEC e MEDIOTEC, nos turnos MATUTINO, VESPERTINO ou NOTURNO, em que a UTRAMIG figura como OFERTANTE.
- 1.3- O processo seletivo de que trata esse instrumento é de caráter eliminatório e classificatório e compreenderá:
 - Análise da Ficha de Inscrição – ANEXO I, do currículo do candidato e da documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição;
- 1.4- Os bolsistas prestarão serviços, prioritariamente, nos locais onde os cursos serão executados (vide Anexo II), podendo, eventualmente, prestar serviços nas unidades da UTRAMIG – Belo Horizonte, Nova Lima e Uberlândia.

2- DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo

expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

- 2.2 O PRONATEC/MEDIOTEC é uma ação para ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio para o aluno das redes públicas estaduais e distrital de educação. As vagas são gratuitas custeadas pela Setec/MEC por meio da Bolsa Formação. Entre seus objetivos, tem a missão de garantir que o estudante do ensino médio, após concluir essa etapa de ensino, esteja apto a se inserir no mundo do trabalho e renda.

3- DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012)

3.1- A UTRAMIG selecionará candidatos para as vagas detalhadas por função conforme discriminado no ANEXO II.

3.2- São atribuições dos PROFESSORES bolsistas, conforme estabelecido na Resolução FNDE n.º 04/2012:

3.2.1- São atribuições do PROFESSOR;

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação, conforme planos de cursos aprovados junto à SEE-MG e divulgados no site da UTRAMIG. (www.utramig.mg.gov.br)
- b) Desempenhar as atividades relacionadas predominantemente ao ensino e extensão, no âmbito da instituição,
- c) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- d) Registrar em lista de presença a frequência dos estudantes bem como registrar o desempenho acadêmico em documento próprio;
- e) Recuperar a aprendizagem no decorrer do curso, gerenciando o processo de avaliação;
- f) Adequar e elaborar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- g) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- h) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- i) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras,
- j) Atender a solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- k) Promover visitas técnicas e demais atividades extraescolares;
- l) Participar dos encontros de coordenação e supervisão;
- m) Acompanhar a gestão dos laboratórios técnicos.
- n) Acompanhar e coordenar as atividades relativas ao estágio supervisionado.
- o) Exercer outras atividades correlatas.

3.3- Os candidatos poderão inscrever-se, pessoalmente ou por procuração, para as vagas e funções de Professor de Ensino Médio Tecnológico, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital e anexos.

3.4- A seleção de que trata este edital será realizada mediante análise curricular e documental, de caráter classificatório e eliminatório, por Comissão de Avaliação especialmente instituída para esta finalidade. A tabela com o resultado da avaliação será publicada no *site* da UTRAMIG.

3.5- A aprovação do candidato na seleção não lhe assegura o direito à concessão de bolsa, mas apenas gera expectativa. Uma vez iniciadas as concessões de bolsas, estas obedecerão à ordem de classificação.

3.6- Os candidatos selecionados para atuar no PRONATEC/MEDIOTEC/UTRAMIG/MG serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, com o art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações) e em especial pela Resolução SEDESE nº 40/2017, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado no item 6 deste Edital.

3.7- A classificação do candidato no processo de Seleção Simplificada não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa, em consonância com Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

3.8- Os bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e, no prazo de validade do processo seletivo, a UTRAMIG poderá convocá-los, conforme necessidades do Programa, inclusive para substituições eventuais.

3.9- A UTRAMIG se reserva ao direito de convocar, por atribuição, quantos candidatos forem necessários para o desenvolvimento das atividades no âmbito do PRONATEC, respeitado o limite orçamentário para tanto e a ordem de classificação do quadro de reserva.

4- DOS CURSOS

4.1 - Os cursos e unidades da UTRAMIG para a função de Professor de Ensino Médio serão distribuídos da seguinte forma:

- I. Para a unidade de Belo Horizonte:
 - a) Técnico em Meio Ambiente;
 - b) Técnico em Segurança do Trabalho;
 - c) Técnico em Informática;
 - d) Técnico em Eletrônica;
 - e) Técnico em Análises Clínicas;
 - f) Técnico em Enfermagem;
 - g) Técnico em Multimídia;
 - h) Técnico em Telecomunicações;
 - i) Técnico em Sistemas de Transmissão.

- II. Para a unidade de Nova Lima:
 - a) Técnico em Segurança do Trabalho;
 - b) Técnico em Informática;
 - c) Técnico em Eletrônica;
 - d) Técnico em Enfermagem.

III. Para a unidade de Uberlândia:

- a) Técnico em Segurança do Trabalho;
- b) Técnico em Informática.

Parágrafo único: As vagas distribuídas por curso estão descritas no anexo II deste edital.

5- DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Bolsista fará jus ao recebimento por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em especial o previsto na Resolução SEDESE nº 40/2017, especificado no quadro abaixo:

BOLSISTAS	VALOR POR HORA
Professor	R\$ 50,00

- 5.2- As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.
- 5.3- O pagamento da Bolsa, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas as aulas do PRONATEC/MEDIOTEC/UTRAMIG/MG, está vinculado ao plano de trabalho, às atividades desempenhadas, à entrega dos devidos relatórios, controles de ponto assinados e validados, e documentos acadêmicos como diário de classe, plano de curso e documentos similares, e será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.
- 5.4- O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos tais como: notas, diários, trabalhos, entre outros documentos que forem definidos pela coordenação, necessários para o encerramento das atividades.
- 5.5- Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.
- 5.6- O bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões na sede da UTRAMIG convocadas pela coordenação.

6- DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

- 6.1- A carga horária semanal de dedicação ao PRONATEC ficará limitada, para a função de professor, a **16 (dezesseis) horas de 60 (sessenta) minutos semanais**, conforme art. 14, I, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.
- 6.2- O Bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC, nos turnos definidos no ANEXO II.
- 6.3- O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado no curso de suas atividades, como forma de adequar o horário de trabalho às demandas de atividades relativas ao curso, mediante autorização e justificativa da Coordenação Geral do PRONATEC.
- 6.4- É vedado à coordenação do PRONATEC/UTRAMIG/MG fazer adaptações de jornada de trabalho para atender às necessidades específicas do professor.
- 6.5- A incompatibilidade do horário de candidato para as atividades previstas para a vaga, conforme necessidade da UTRAMIG, no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

6.6- O controle de frequência do professor será apurado por meio de assinatura na Folha de Ponto sobre coordenação do supervisor escolar responsável pelo setor.

7- DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

7.1- O período **de inscrição** estará compreendido do **dia 14 de fevereiro de 2019 ao dia 19 de fevereiro de 2019 no período de 9h às 12h e de 14h às 17h, exceto nos dias de sábado e domingo e feriados**, impreterivelmente devendo ser efetuada, por meio de entrega de envelope lacrado na Diretoria de Ensino e Pesquisa/DEP, em Belo Horizonte, sito na Avenida Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro, contendo toda a documentação exigida com o título “INSCRIÇÃO EDITAL PRONATEC/MEDIOTEC 03/2019 – PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS, COM NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CURSO PRETENDIDO, CONTEÚDO A SER MINISTRADO, MUNICÍPIO E TURNO, se for o caso”.

7.1.1- Para os candidatos interessados em concorrer para Belo Horizonte e Nova Lima, as inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na sede da UTRAMIG, sito na Avenida Afonso Pena, 3400 – Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-009, podendo ser através de procuração registrada em cartório.

7.1.2- Para os candidatos interessados em concorrer às vagas de Uberlândia, as inscrições deverão ocorrer por meio de SEDEX, endereçado à Diretoria de Pesquisa e Ensino da UTRAMIG e postado para o endereço previsto no inciso 7.1.1 até a data limite de inscrição prevista no Edital.

7.1.2.1. As inscrições cuja postagem tiver ocorrido após a data limite a que se refere este inciso não serão consideradas e os envelopes lacrados serão arquivados pela instituição.

7.2- Todos os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados ou enviados por SEDEX na forma prevista no artigo 7.1.1 e 7.1.2, EM ENVELOPE LACRADO, contendo cópia legível dos seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição e identificação do candidato devidamente preenchida (ANEXO I);
- b. Currículo Vitae ou Plataforma Lattes;
- c. Cópia do RG, CPF ou Carteira de Habilitação;
- d. Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), não podendo ser conta poupança;
- e. Cópia do diploma ou comprovante de escolaridade exigida, diploma ou declaração de conclusão do curso superior acompanhada do histórico escolar, conforme exigência de cada função prevista no Anexo II.
- f. Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de Especialização (Lato Sensu) com histórico escolar que comprovem as informações constantes do currículo;
- g. Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de Mestrado (Stricto Sensu) com histórico escolar que comprovem as informações constantes do currículo (Currículo Vitae ou Plataforma Lattes Completo);

- h. Documentos comprobatórios da empresa ou instituição com a experiência docente no curso de interesse, declarada no currículo;
- i. Documentos comprobatórios da empresa ou instituição com experiência profissional no curso de interesse, declarado no currículo;
- j. Comprovação de situação regular perante legislação eleitoral (que pode se obtida por este link: <http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>) ou cópia do comprovante de votação nas últimas eleições;
- k. Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino);
- l. Atestado médico de aptidão física e mental para função pleiteada;
- m. Comprovante de residência.

7.2.1- A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 7.2, ou documentos ilegíveis ensejará a eliminação imediata do candidato.

7.2.2- Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

7.2.3 Não será computada experiência de estágio.

7.2.4 Em caso de portador de necessidades especiais, deverá ser apresentado atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência que o acomete.

7.3- A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.

7.4- As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5- Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

7.6- Os candidatos **poderão se inscrever para todas as vagas, cursos e municípios**, do qual possua a habilitação correspondente no quesito mínimo de formação e experiência docente exigida, conforme ANEXO II, devendo neste caso protocolar ou enviar por Sedex 01(um) envelope para cada vaga pretendida.

7.6.1- No caso do candidato ser classificado para mais de uma vaga em um mesmo curso, só será concedida uma vaga por curso, podendo assumir outra vaga em outro curso ou em município distinto no limite de 16 horas semanais.

7.7- Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição, bem como não caberá à UTRAMIG qualquer ressarcimento ou indenização ao candidato.

8- DO PROCESSO SELETIVO

8.1- O processo seletivo de que trata esse instrumento de caráter eliminatório e classificatório compreenderá:

– Análise da Ficha de Inscrição – ANEXO I, do currículo do candidato e documentação apresentada no ato da inscrição.

9- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1- Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção específica, constituída pela Diretoria de Ensino e Pesquisa/DEP.

9.2- Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste Edital e seus ANEXOS e serão classificados de acordo com o preenchimento do barema (ANEXO II) pela comissão julgadora.

9.3- Para efeito de classificação serão considerados aptos somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga.

9.4- A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.5- Após o recebimento das inscrições, a Comissão de Seleção fará a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e avaliará conforme os critérios abaixo relacionados:

- I. Comprovação de graduação, bacharelado e/ou licenciatura e/ou Tecnólogo, conforme titulação exigida para o curso pretendido;
- II. Comprovação de Conclusão dos Cursos de Especialização (Lato Sensu) com histórico escolar que comprovem as informações constantes do currículo (Currículo Vitae ou Plataforma Lattes Completo);
- III. Comprovação de Conclusão dos Cursos de Mestrado (Stricto Sensu) com histórico escolar que comprovem as informações constantes do currículo (Currículo Vitae ou Plataforma Lattes Completo);
- IV. Tempo mínimo de 3 anos de experiência de docência na Educação Profissional e Tecnológica no respectivo eixo tecnológico. Todas as contagens de tempo serão consideradas até 31.12.2018, sendo considerados 3 pontos a cada 365 dias, podendo ser fracionado, a seleção terá como referência o máximo de 15 (quinze) anos para a função de docência.
- V. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da contagem de Tempo EM NÚMERO DE DIAS ou declaração DENTRO DO CONTEÚDO DO CURSO PRETENDIDO contendo: atividades de docência ou profissional, período (início e término) e os dias de efetivo exercício. Todas as contagens de tempo serão consideradas até 31.12.2018, sendo considerados 2 pontos para cada 365 dias, podendo ser fracionado, e considerando no máximo 5 anos.
- VI. Em caso de empate, será considerado o candidato com maior idade e, persistindo o empate, maior tempo de experiência profissional na área que pretende atuar, e terá como referência no máximo 5 (cinco) anos.
- VII. A ausência de candidatos para as vagas dentro de curso onde houver candidatos classificados, serão distribuídas entre os mesmos, não ultrapassando o limite de 16 horas aula por semana.

10- DOS RESULTADOS

- 10.1- Os resultados do deferimento da inscrição, primeira etapa, e o resultado final do Processo Seletivo, após interposição e julgamento de recurso, serão divulgados no sítio eletrônico www.utramig.mg.gov.br.
- 10.2- Após a convocação os candidatos terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.
- 10.2.1- Decorrido esse prazo, sem a devida assinatura, o candidato será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.

11- DOS RECURSOS

- 11.1- Caberá interposição de recurso fundamentado, à Comissão instituída especialmente para este processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso até às 17h do segundo dia útil, protocolando seu pedido na sede da UTRAMIG Belo Horizonte (Avenida Afonso Pena, 3400/ 4º andar - DEP), com o título **“RECURSO Edital PRONATEC - MEDIOTEC nº03/2019 – Processo Seletivo Simplificado de Professores Bolsistas -”**, ou pelo email selecao@utramig.mg.gov.br
- 11.2- Ultrapassadas as preliminares de conhecimento do recurso, esse será examinado no mérito e julgado motivadamente pela Comissão instituída especialmente para este processo seletivo. O resultado será publicado no sítio eletrônico da UTRAMIG e, se necessário, a nova classificação será divulgada no mesmo sítio eletrônico.
- 11.3- A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.
- 11.4- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

12- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos interessados	14/02/2019 a 19/02/2019	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro
Divulgação do Resultado	26/02/2019	Sítio eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Interposição de recursos	27/02/2019 a 28/02/2019	Av. Afonso Pena, nº 3400, Bairro Cruzeiro ou pelo email: selecao@utramig.mg.gov.br
Resultado da interposição dos recursos	01/03/2019	Divulgação no sítio eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Divulgação do resultado final	01/03/2019	Divulgação no sítio eletrônico: www.utramig.mg.gov.br
Convocação dos bolsistas	01/03/2019	Divulgação no sítio eletrônico: www.utramig.mg.gov.br

13- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1- A validade deste processo de seleção de bolsistas será de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1- A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da UTRAMIG por meio da Coordenação Geral do PRONATEC.

- 14.2- A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 14.3- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 14.4- Dúvidas decorrentes deste Edital de Processo Seletivo Simplificado poderão ser direcionadas para o e-mail: selecao@utramig.mg.gov.br, com o título “DÚVIDAS EDITAL DEP Nº 03 – Processo Seletivo Simplificado – PROFESSOR”. O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.5- O período que o bolsista fará jus ao recebimento da bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Compromisso do Bolsista, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração, independente de prazo ou notificação prévia.
- 14.6- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 14.7- O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do bolsista poderá implicar no imediato cancelamento da bolsa.
- 14.8- A Fundação de Educação para o Trabalho – UTRAMIG fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:
- I- Houver a desistência expressa do bolsista;
 - II- Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
 - III- Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
 - IV- O bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do seu Plano de Curso;
 - V- O bolsista não cumprir, injustificadamente, com qualquer uma das atividades previstas no item 3.2 deste Edital;
 - VI- Encerramento de turmas
- 14.9- É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo de Seleção Pública Simplificado por meio do portal da UTRAMIG, no endereço eletrônico <http://utramig.mg.gov.br>.
- 14.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2019.

Tatiane Soares de Paula
Diretora de Ensino e Pesquisa
Coordenadora Geral do PRONATEC

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO Edital PRONATEC/MEDIOTECH n°3/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO: PROFESSOR CURSO TÉCNICO		
Nome:		
E-mail:		
Data de Nascimento:		
CPF:	RG:	PIS/PASEP nº
Banco:	Agência:	Conta corrente:
Endereço:		
Telefone celular: ()		fixo: ()

GRAU DE INSTRUÇÃO
1.() Ensino Superior 2.() Especialização (Lato Sensu) 3.() Mestrado (Stricto Sensu)
CURSO PRETENDIDO:
CONTEÚDO DA VAGA PRETENDIDA:
MUNICÍPIO A QUE CONCORRE: () BELO HORIZONTE () NOVA LIMA () UBERLÂNDIA

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO	
EXPERIÊNCIA DOCENTE NO CURSO PRETENDIDO:	
Tempo de atuação como docente no curso médio profissionalizante (dias) : () dias	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CURSO PRETENDIDO:	
Instituição/empresa:	Tempo de Atuação: () dias

- Preencher as informações no Computador ou com letra de forma legível.
- As informações prestadas neste formulário deverão ser comprovadas documentalmente, sob pena de desclassificação do candidato.
- Caso seja necessário, o candidato poderá complementar as informações em campos adicionais.

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Barema de Pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Docente e Profissional

(A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA)

Edital PRONATEC/MEDIOTEC Nº 03/2019

Titulação – Quesitos	Pontuação Máxima
Graduação, bacharelado e licenciatura ou Tecnólogo conforme titulação exigida para o curso pretendido equivalerá à habilitação	20 pontos
Especialização Lato Sensu (Pós-graduação) no curso afim	10 pontos
Especialização Stricto Sensu (Mestrado) no curso afim	15 pontos
Experiência mínima de 3(três) anos como docente na Educação Profissional e Tecnológica no curso pretendido. Todas as contagens de tempo serão consideradas até 31.12.2018, sendo considerados 3 pontos a cada 365 dias, podendo ser fracionado. (15 anos x 3 = 45) *Nos cursos Técnicos de Multimídia e de Sistema De Transmissão a experiência mínima docente é de (1)um ano na Educação Profissional e Tecnológica no curso pretendido.	45 pontos
Experiência profissional no curso pretendido. Todas as contagens de tempo serão consideradas até 31.12.2018, sendo considerados 2 pontos a cada 365 dias, podendo ser fracionado. (5 anos x 2= 10)	10 pontos
Total	100 pontos

ANEXO III

REQUISITOS MÍNIMOS/VAGAS/CARGA HORÁRIA/ TURNO EDITAL PRONATEC/MEDIOTEC nº3/2019

UNIDADE UTRAMIG BELO HORIZONTE

CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (2 TURMAS – 2ª ETAPA/3ª ETAPA)					
TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (4)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS SEMANAIS PREVISTAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Ciências Biológicas ou - Biomedicina ou - Farmácia ou - Química	1	Parasitologia/ Imunologia	14 aulas	Manhã e tarde	07/03/2019 a 20/12/2019
	align="center">1	Hematologia/ Anatomia e Fisiologia/ Parasitologia	12 aulas	Manhã e tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
			14 aulas	Manhã e tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	Bioquímica	10 aulas	Manhã e tarde	07/03/2019 a 20/12/2019
1	Microbiologia	10 aulas	Manhã e tarde	07/03/2019 a 20/12/2019	

CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA (1 TURMA- 3ª ETAPA)					
TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (3)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Engenharia Elétrica ou - Engenharia Eletrônica ou - Engenharia de Telecomunicações ou - Engenharia e Controle de Automação ou - Engenharia Civil ou - Engenharia de Produção.	1	Automação Industrial/ Telecomunicações/ Laboratório de Eletrônica Aplicada	10 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Eletrônica Digital/ Organização e Normas/ Autocad Aplicado	09 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Eletrônica Industrial	05 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (2 TURMAS – 2ª ETAPA/3ª ETAPA)

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (4)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Enfermagem ou - Medicina; - *Psicologia (para concorrer a essa vaga).	1	*Enfermagem Neuropsiquiátrica / Saúde Mental/ Psicologia Aplicada e Ética Profissional	06 aulas	Manhã e tarde	07/03/2019 a 20/12/2019
	align="center">1	Fundamentos de Enfermagem/ Enfermagem Cirúrgica	14 aulas	Manhã e tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
			16 aulas	Manhã e tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	align="center">1	Enfermagem Cirúrgica/ Enfermagem Médica	14 aulas	Manhã e tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
			12 aulas	Manhã e tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
1	Saúde da Mulher: Obstetrícia/ Políticas de Saúde/ Saúde da Criança e Adolescente/ Saúde do Adulto e Idoso	14 aulas	Manhã e tarde	07/03/2019 a 20/12/2019	

CURSO TÉCNICO EM MULTIMÍDIA (1 TURMA- 2ª ETAPA)

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (3)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Cinema de animação; - Marketing; - Graduação em Comunicação Social - Produção Multimídia - Engenheiro Eletricista; - Graduação em Design gráfico; - Publicidade e Propaganda - Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de jogos	1	Planejamento Visual em Design para Web/ Edição de Vídeo e Motion Graphics/ Projeto de Multimídia de Website	09 aulas	Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Modelagem e Animação 3D/ Tratamento de Imagens/ Projeto Multimídia de Animação para jogos	08 aulas	Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Planejamento Visual em Desenho Gráfico/ Planejamento Visual em Design Editorial	07 aulas	Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019

CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (2 TURMAS- 2ªETAPA/3ªETAPA)

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (3)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
<p>Graduação ou Tecnólogo em</p> <p>- Ciências Biológicas ou</p> <p>- Geografia ou</p> <p>- Turismo ou</p> <p>- Engenharia de Minas ou</p> <p>- Engenharia Ambiental;</p> <p>- Engenharia de Produção ou</p> <p>- Engenharia Civil;</p>	1	(2ªEtapa: Legislação Ambiental/ Climatologia) (3ª Etapa: Impactos na Agropecuária/ Processos Industriais e Tecnológicos/ Gestão e Planejamento Ambiental)	15 aulas	Tarde e noite	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Impactos na Agropecuária/ Processos Industriais e Tecnológicos/ Gestão e Planejamento Ambiental)	09 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	(2ªEtapa: Análises ambientais I e II/ Gestão da água) (3ª Etapa: Análises ambientais I e II/ Biologia Sanitária)	16 aulas	Tarde e noite	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Análises ambientais I e II/ Biologia Sanitária)	07 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	(2ªEtapa: Higiene e Saúde Ambiental/ Saneamento Ambiental/ Impactos na Biodiversidade) (3ª Etapa: Cidades Sustentáveis/ Estatística/ Elaboração de projetos)	15 aulas	Tarde e noite	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Cidades Sustentáveis/ Estatística/ Elaboração de projetos)	08 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (1 TURMA- 3ª ETAPA)

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (3)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Engenharia de Segurança do trabalho ou - Engenharia com especialização em segurança do trabalho ou - Engenharia de Produção ou - Engenharia Cívil.	1	Higiene do trabalho/ Epidemiologia, Toxicologia, Doenças Ocupacionais/ Ergonomia	09 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Segurança do Trabalho/ Meio ambiente e Biossegurança	08 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Elaboração de projetos/Segurança Industrial	07 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019

CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO (1 TURMA- 2ª ETAPA/3ª ETAPA)

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (3)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Engenharia Elétrica ou - Engenharia Eletrônica ou - Engenharia de Telecomunicações ou - Engenharia Civil ou; - Engenharia de Produção ou - Ciência da Computação; - Redes de Computadores.	1	(2ª Etapa: Sistemas Analógicos/ Sistemas Digitais)	08 aulas	Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Sistemas Analógicos/ Lógica de Programação/ Organização e Normas)	06 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	(2ª Etapa: Circuitos Elétricos/ Sistema de Telecomunicações)	06 aulas	Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Sistema de Telecomunicações/ Tópicos Avançados em Telecomunicações/ Desenho Autocad)	08 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	(2ª Etapa: Sistema de Transmissão de Dados/ Sistema de Transmissão sem Fio)	06 aulas	Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Sistema de Transmissão de Dados/ Sistema de Transmissão sem Fio)	10 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019

CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES (1 TURMA- 2ª ETAPA/3ª ETAPA)

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (3)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Engenharia Eletrônica - Engenharia de telecomunicações ou - Engenharia Elétrica ou - Redes de Computadores.	1	(2ªEtapa: Eletrônica Analógica Aplicada/ Eletrônica Digital;Teoria e Prática)	10 aulas	Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Eletrônica Analógica Aplicada/ Tópicos Avançados;Sistema de Wireless/ Organizações e Normas)	10 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	(2ªEtapa: Sistema de Comunicação de Dados;Teoria e Prática/ Circuitos Elétricos)	06 aulas	Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Sistema de Comunicação de Dados;Teoria e Prática/ Tópicos Avançados em Telecomunicações/ Lógica de Programação)	08 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	(2ªEtapa: Sistema de Telecomunicações ;Teoria e Prática)	04 aulas	Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Sistema de Telecomunicações ;Teoria e Prática/ Desenho de Autocad)	06 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (4 TURMAS- 2ªETAPA/3ªETAPA)

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (6)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Administração de empresas ou - Ciências da Computação ou - Sistemas de Informação ou - Tecnologia em Processamento de Dados ou - Engenharia de Telecomunicações ou - Engenharia de Produção ou - Gestão de Negócios e Telecomunicações ou - Tecnologia da Informática	1	(2ªEtapa: Web/ Banco de dados) (3ª Etapa: Web/ Banco de dados/Marketing em Sistema de Informática)	15 aulas	Manhã e Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Web/ Banco de dados/Marketing em Sistema de Informática)	09 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	(2ªEtapa: Ambiente operacional/ Projeto em Sistemas de Informação) (3ª Etapa: Ambiente operacional/ Projeto em Sistemas de Informação)	13 aulas	Manhã e Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Ambiente operacional/ Projeto em Sistemas de Informação)	07 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	(2ªEtapa: Linguagem e Técnicas de Programação/ Fundamentos de Análises) (3ª Etapa: Linguagem e Técnicas de Programação/ Tecnologias e Sistema de Informação)	16 aulas	Manhã e Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
		(3ª Etapa: Linguagem e Técnicas de Programação/ Tecnologias e Sistema de Informação)	08 aulas	Tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	(3ª Etapa: : Web/ Banco de dados)	07 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	(3ª Etapa: Projeto em Sistemas de Informação/ Marketing em Sistema de Informática/ Linguagem e Técnicas	10 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019

		de Programação)			
	1	(3ª Etapa: Tecnologias e Sistema de Informação / Ambiente Operacional	07 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019

DISCIPLINAS INSTRUMENTAIS					
TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (2)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação: em Letras com ênfase Língua Inglesa	1	Língua Portuguesa/ Inglês técnico	04 aulas Língua portuguesa e 08 aulas Inglês técnico	Manhã e tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
Graduação em qualquer área de Ciências Sociais e Humanas	1	Responsabilidade Social	04 aulas	Tarde	07/03/2019 a 26/07/2019

UNIDADE UTRAMIG NOVA LIMA

CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA (1 TURMA- 3ª ETAPA)					
TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (3)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Engenharia Elétrica ou - Engenharia Eletrônica ou - Engenharia de Telecomunicações ou - Engenharia e Controle de Automação ou - Engenharia Civil ou - Engenharia de Produção.	1	Automação Industrial/ Telecomunicações/ Laboratório de Eletrônica Aplicada	10 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Eletrônica Digital/ Organização e Normas/ Autocad Aplicado	09 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Eletrônica Industrial	05 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (1 TURMA- 3ª ETAPA)					
TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (3)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Administração de empresas ou - Ciências da Computação ou - Sistemas de Informação ou - Tecnologia em Processamento de Dados ou - Engenharia de Telecomunicações ou - Engenharia de Produção ou - Gestão de Negócios e Telecomunicações ou - Tecnologia da Informática.	1	Web/ Banco de dados	07 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Projeto em Sistemas de Informação/ Marketing em Sistema de Informática/ Linguagem e Técnicas de Programação	10 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Tecnologias e Sistema de Informação/ Ambiente operacional	07 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (1 TURMA- 3ª ETAPA)

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (3)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Engenharia de Segurança do trabalho ou - Engenharia com especialização em segurança do trabalho ou - Engenharia de Produção ou - Engenharia Civil.	1	Higiene do trabalho/ Epidemiologia, Toxicologia, Doenças Ocupacionais/ Ergonomia	09 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Segurança do Trabalho/ Meio ambiente e Biossegurança	08 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Elaboração de projetos/Segurança Industrial	07 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (3 TURMAS – 2ª ETAPA/3ª ETAPA)

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (6)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Enfermagem ou - Medicina; - *Psicologia (para concorrer a essa vaga).	1	*Enfermagem Neuropsiquiátrica / Saúde Mental/ Psicologia Aplicada e Ética Profissional	09 aulas	Manhã/ tarde e Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
			06 aulas	Manhã e tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	Fundamentos de Enfermagem/ Enfermagem Cirúrgica	14 aulas	Manhã e tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
			16 aulas	Manhã e tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	Enfermagem Cirúrgica/ Enfermagem Médica	14 aulas	Manhã e tarde	07/03/2019 a 26/07/2019
			12 aulas	Manhã e tarde	27/07/2019 a 20/12/2019
	1	Saúde da Mulher: Obstetrícia/ Políticas de Saúde/ Saúde da Criança e Adolescente/ Saúde do Adulto e Idoso	14 aulas	Manhã e tarde	07/03/2019 a 20/12/2019
	1	Fundamentos de Enfermagem/ Políticas de Saúde/Saúde do Adulto e Idoso	10 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Enfermagem Cirúrgica/ Enfermagem Médica/ Saúde da Criança e Adolescente	11 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019

UNIDADE UTRAMIG UBERLÂNDIA

CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (1 TURMA- 3ª ETAPA)					
TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (3)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Engenharia de Segurança do trabalho ou - Engenharia com especialização em segurança do trabalho ou - Engenharia de Produção ou - Engenharia Civil.	1	Higiene do trabalho/ Epidemiologia, Toxicologia, Doenças Ocupacionais/ Ergonomia	09 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Segurança do Trabalho/ Meio ambiente e Biossegurança	08 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Elaboração de projetos/ Princípios Técnicos Industriais	07 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA (1 TURMA- 3ª ETAPA)

TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS (3)	CONTEÚDOS A SEREM MINISTRADOS	HORAS AULAS	TURNO	PERÍODO DO TERMO DE BOLSA
Graduação ou Tecnólogo em - Administração de empresas ou - Ciências da Computação ou - Sistemas de Informação ou - Tecnologia em Processamento de Dados ou - Engenharia de Telecomunicações ou - Engenharia de Produção ou - Gestão de Negócios e Telecomunicações ou - Tecnologia da Informática	1	Web/ Banco de dados	07 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Projeto em Sistemas de Informação/ Marketing em Sistema de Informática/ Linguagem e Técnicas de Programação	10 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019
	1	Tecnologias e Sistema de Informação/ Ambiente operacional	07 aulas	Noite	07/03/2019 a 26/07/2019

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital PRONATEC/MEDIOTEC PRESENCIAL nº3/2019

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA, PARA FUNÇÃO DE _____, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)/MEDIOTEC, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO–UTRAMIG - EDITAL EXTERNONº...../.....

Eu, _____, portador (a) do Documento de identidade nº. _____, CPF nº. _____ inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC função de PROFESSOR apresento recurso junto a esta COMISSÃO DE SELEÇÃO do Programa PRONATEC/MEDIOTEC/UTRAMIG/MG.

A decisão objeto do presente recurso é _____ a decisão com a qual não concorda).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: (listar)

_____, _____ de 2019.

Assinatura do candidato

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/ AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS -
FORMAÇÃO DO PRONATEC**

Edital PRONATEC/MEDIOTEC PRESENCIAL nº3/2019

Eu _____,
nº do RG _____ nº de CPF: _____,
residente _____,

declaro sob as penas da lei que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-
Formação do Pronatec¹.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

¹ Art.17- É permitida a acumulação de bolsa proveniente de agências públicas de fomento com a bolsa paga pela Fundação de Educação para o Trabalho – UTRAMIG no âmbito do PRONATEC, conforme previsto no art. 1º, observada a legislação aplicável, desde que:

- I- Não haja qualquer impedimento por parte das referidas agências.
- II- Exista o consentimento formal do Programa de Pós-graduação ao qual estiver vinculado (no caso de candidato à bolsa matriculado em curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado), por meio de declaração da coordenação do programa. (Resolução SEDESE nº 040/2017)

ANEXO VI - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Edital PRONATEC/MEDIOTEC PRESENCIAL nº3/2019

1- PARCEIRO OFERTANTE			
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG			
CNPJ: 17.319.831/0001-23	Endereço: Avenida Afonso Pena, 3.400 – Cruzeiro – Belo Horizonte/MG	CEP: 30130-009	TELEFONE/FAX: (31)3263-7500
Fonte dos recursos para execução: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, nos termos de sua legislação específica pertinente.			
Dados da Coordenadora Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego UTRAMIG			
Nome completo:		CPF:	MASP:
ATRIBUIÇÃO: Coordenadora Geral	E-MAIL:		TELEFONE:
2- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:	CPF:	PIS:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
E-MAIL:		CELULAR:	
3- FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA			
TITULAÇÃO:		ÁREA:	
EXPERIÊNCIA:			
4- ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PROGRAMA			
UNIDADE:	ATRIBUIÇÃO:		
MUNICÍPIO:	FUNÇÕES:		
FUNÇÃO: () Professor			
Forma de Seleção: Processo Seletivo Simplificado via Edital Público Externo			
5- RESPONSABILIDADES:			
6- CARGA HORÁRIA:			
7- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -			
8- VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO: - O valor da Bolsa de XXX por hora trabalhada, corresponde ao total de horas efetivamente dedicadas ao PRONATEC/MEDIOTEC/UTRAMIG.			

- O pagamento ocorrerá mensalmente por meio de crédito bancário, mediante a comprovação de horas dedicadas, aprovado pela Coordenação Geral.

9- **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento é de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, conforme estabelecido no Edital e disponibilidade orçamentária e financeira do programa. Poderá ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades de execução do programa.

Pelo presente Termo de Concessão, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao profissional acima identificado, nos termos da Lei 12.513/2011, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e Resolução SEDESE nº 040/2017, em conformidade com as seguintes condições:

Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais foi selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC/MEDIOTEC, observando-se o interesse público, a probidade e os princípios gerais da Administração Pública.

Cláusula 2ª: A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula 3ª: As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

Cláusula 4ª: Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional sob a responsabilidade da coordenação geral do programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade, a qualidade ou a postura do bolsista não estejam atendendo aos critérios do programa.

Cláusula 5ª: O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável ao PRONATEC/MEDIOTEC bem como às condições estabelecidas neste instrumento.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Bolsista

Coordenadora Geral